



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Rua 28 de Julho, nº 540, Centro, São Luís/MA. CEP 65010-200 Fone: 2106-8300

**PORTARIA AD Nº 40-PRESI-P, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

***Ementa:*** Aprovação “ad-referendum” do **RELATÓRIO DE GESTÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº. PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão nº. PL-1372/2005, ambas do CONFEA;

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dez de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e das outras providencias;

**CONSIDERANDO** a documentação apresentada pela Unidade Jurisdicionada CREA/MA e pela Controladoria, unidade responsável pela elaboração do **RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO/PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018 DO CREA/MA**, que subsidiaram a análise do expediente, no qual ficaram discriminadas as especificações técnicas;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 06/2019 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do CREA-MA manifestando pela aprovação do **RELATÓRIO DE GESTÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018 DO CREA/MA**, processo SITAC nº 2590436/2019;

**CONSIDERANDO** o prazo limite para envio do **RELATÓRIO DE GESTÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018 DO CREA/MA** ao CONFEA constante na Decisão Plenária nº PL-0064/2019;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Art.9º, inciso XXV do Regimento Interno do CREA/MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, “ad referendum” do Plenário do CREA/MA, o **RELATÓRIO DE GESTÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018 DO CREA/MA**, determinando o encaminhamento dos autos do processo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Rua 28 de Julho, nº 540, Centro, São Luís/MA. CEP 65010-200 Fone: 2106-8300

administrativo cabível ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

**Art. 2º.** Submeter esta Portaria à deliberação do Plenário na próxima Sessão Ordinária.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 01 de Abril de 2019.

  
Engenheiro Eletricista **BERILO MACEDO DA SILVA**  
**Presidente do CREA-MA**